



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

Araruna-PB, 27 de Outubro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PÁG 01

PREFEITO VITAL DA COSTA ARAÚJO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 033-2020 - GAB/PREF de 27 de outubro de 2020.

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, RELATIVO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Constitucional do Município de Araruna-PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Art. 41, Inc. V da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o feriado do dia 28 de outubro, onde é comemorado o dia do servidor público, instituído em 1943 por meio do Decreto-Lei nº 5.936 expedido pelo então presidente Getúlio Vargas;

Considerando o calendário do Tribunal de Justiça da Paraíba, que alterou o feriado do dia 28 de outubro para 30 de outubro de 2020;

Considerando ainda, a alteração do expediente dos órgãos da administração do Governo do Estado, através da Portaria nº 318/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o feriado do dia 28 de outubro do corrente ano (quarta-feira), transferido para o dia 30 de outubro (sexta-feira), mantendo-se normal o expediente nas secretarias e demais órgãos da Administração Pública Municipal nesta quarta-feira.

Parágrafo único. Em decorrência da alteração referenciada no artigo anterior, o ponto facultativo para as repartições públicas municipais dar-se-á no dia 30 de outubro do corrente ano (2020).

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos da Administração Pública Municipal, que por sua natureza tenham necessidade de funcionamento ininterrupto (serviços essenciais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Vital da Costa Araújo
Prefeito Constitucional